



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3012A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Atos Administrativos	6
EXTRATO DE EMPENHO	6
Departamento de Licitações	11
Departamento de Compras	11
Autorização da Autoridade Competente	11
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Homologação / Adjudicação	12
Atas de registro de preço	13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 6.964**

de 14 de outubro de 2026.

“Institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Botucatu, denominada ‘Política Educacional de Transição e Continuidade da Aprendizagem’ e estabelece diretrizes para o Plano Municipal de Alfabetização e dá outras providências.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Botucatu, em consonância com a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”; Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”; a Base Nacional Comum Curricular e o Plano Municipal pela Primeira Infância - a Política Educacional de Transição e Continuidade da Aprendizagem - PETECA - no âmbito da rede municipal de ensino, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças, promovendo o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e letramento e a consequente melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização.

Parágrafo único. A instituição da presente política tem por objetivo principal assegurar o direito à alfabetização a 100% (cem por cento) das crianças matriculadas na rede municipal de ensino até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, bem como garantir a recomposição e consolidação das aprendizagens nos anos subsequentes.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I. implementar ações para que as crianças da rede municipal de ensino estejam alfabetizadas até o final do segundo ano do Ensino Fundamental;

II. promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede municipal de ensino até o final dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente daquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do Ensino Fundamental;

III. reduzir as desigualdades de aprendizagem;

IV. assegurar o acompanhamento contínuo da aprendizagem e intervenções pedagógicas, quando necessárias.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º A Política de que trata esta Lei pauta-se pelos

seguintes princípios:

I. garantia da alfabetização como direito fundamental e requisito para a equidade educacional;

II. respeito à autonomia pedagógica dos docentes e das unidades escolares;

LEI Nº 6.964

de 14 de outubro de 2026.

III. valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV. pluralismo de ideias, concepções pedagógicas e promoção da diversidade.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES**

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Alfabetização:

I. articulação pedagógica e continuidade do desenvolvimento infantil entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II. oferta contínua de formação para professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

III. fornecimento de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados às especificidades do ciclo de alfabetização;

IV. atendimento prioritário e redistributivo às unidades escolares em contexto de maior vulnerabilidade socioeconômica;

V. respeito às especificidades do desenvolvimento infantil;

VI. monitoramento e avaliação permanente das atividades desenvolvidas.

**CAPÍTULO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO**

Art. 5º O Plano Municipal de Alfabetização conterá, no mínimo:

I. diagnóstico detalhado da alfabetização na rede municipal de ensino;

II. metas intermediárias anuais de desempenho e equidade;

III. plano de ação para a formação continuada e distribuição de insumos pedagógicos;

IV. estratégias específicas para recomposição da aprendizagem do 3º ao 5º ano;

V. cronograma de execução e estimativa de recursos orçamentários;

VI. incentivo à leitura e à produção escrita;

VII. acompanhamento dos indicadores de alfabetização da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Alfabetização, deverá ser elaborado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta lei.

**CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO**

Art. 6º A coordenação da Política Educacional de Transição e Continuidade da Aprendizagem - PETECA caberá à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, órgãos públicos e instituições parceiras, bem como através do acompanhamento e divulgação dos resultados alcançados.

LEI Nº 6.964

de 14 de outubro de 2026.

Art. 7º Será criada uma instância permanente de avaliação, acompanhamento e monitoramento das metas, ações e estratégias previstas na Política Educacional de Transição e Continuidade da Aprendizagem – PETECA.

§ 1º A instância a que se refere o caput deste artigo deverá garantir:

I. coordenação multissetorial, conforme dispuser o regulamento;

II. participação da sociedade civil, da comunidade escolar e do COMED;

III. princípios da gestão democrática e participativa.

§ 2º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º A instância a que se refere o caput deste artigo deverá ser criada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do Plano Municipal de alfabetização.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização fundamentar-se-ão em:

I. dados dos sistemas oficiais de avaliação da educação básica em âmbito nacional e estadual;

II. avaliações diagnósticas e formativas periódicas aplicadas pela rede municipal de ensino.

Art. 9º A Comissão constituída através desta Lei elaborará e publicará, anualmente, até o encerramento do primeiro semestre letivo do ano subsequente, o Relatório de Acompanhamento dos Indicadores de Alfabetização do Município.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o presente artigo será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação ao Poder Executivo, ao Conselho Municipal de Educação e apresentado à Câmara Municipal de Botucatu, assegurada a ampla divulgação pública nos canais oficiais de comunicação.

CAPÍTULO VII

DA VALORIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS E DA INCLUSÃO

Art. 10. O Município instituirá programas de incentivo e reconhecimento de boas práticas pedagógicas e de gestão voltadas à alfabetização.

Art. 11. É garantida a adequação das ações de alfabetização às especificidades dos estudantes da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e demais modalidades ativas na rede municipal.

LEI Nº 6.964

de 14 de outubro de 2026.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-

administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbatto

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.965

de 14 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial IV - “Dr. Jairo Jorge Gabriel” à empresa Adriano José Ricardo - ME.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a doar à ADRIANO JOSÉ RICARDO - ME,

CNPJ: 33.875.895/0001-67 e Inscrição Estadual nº 224.269.456.114 o lote de terreno denominado 102 da Quadra 08, do Loteamento denominado Dr. Jairo Jorge Gabriel - Distrito Industrial IV, que se filiam às matrículas n.º 60.671, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote nº 102, da Quadra 08, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 20,00 metros de frente para a Rua D; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 51,51 e confronta com a com o Lote 101; do lado direito mede 51,49 metros e confronta com lote 103; na linha do fundo mede 20,00 metros e se confronta com o Lote 98; encerrando uma área de 1029,23 m².

Art.2º O donatário deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de fabricação de alimentos preparados predominantemente para empresas e alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 3 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I. o donatário terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II. o donatário fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no art. 2º desta Lei.

III. a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar o donatário na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV. o empreendimento deverá gerar 7 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 2 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V. deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a

qualquer título.

VI. deverá o donatário funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

LEI Nº 6.965

de 14 de outubro de 2026.

VII. na ocasião da aprovação do projeto de construção da empresa, deverá a donatária instalar sistema de drenagem pluvial sustentável e eficiente, aprovado pelo órgão municipal competente, em pelo menos 10% (dez por cento) da área, podendo se utilizar dos recuos mínimos, com o objetivo de conter toda a água da chuva.

Parágrafo único. Fica a cargo do donatário a escolha do sistema de drenagem, podendo ser cisternas, poços drenantes, jardins de chuva, valetas de absorção, calçadas com pisos drenantes e intertravados, de modo a dar maior permeabilidade ao solo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta do donatário..

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.460

de 14 de outubro de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 28/2026)

"Institui gratificação aos servidores públicos municipais que compõem o quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Educação, que prestarem apoio e acompanhar os alunos durante o transporte escolar e dá outras providências."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores municipais estatutários lotados na Secretaria Municipal de Educação que prestarem apoio e acompanhar os alunos durante o transporte escolar.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se apoio e acompanhamento de alunos no transporte escolar, o conjunto de atividades destinadas a garantir a segurança, a organização, a orientação e o bem-estar dos estudantes durante os deslocamentos realizados em veículos destinados ao transporte escolar municipal.

Art. 2º O valor da gratificação será correspondente a R\$20,00 (vinte reais) por deslocamento referente ao trajeto entre as residências e unidades escolares e concernentes ao início e término das atividades diárias dos alunos.

Art. 3º A gratificação não será devida e o servidor não deverá desenvolver as atividades quando não estiver no efetivo desempenho de suas atribuições diárias.

Art. 4º Os valores decorrentes da presente gratificação serão devidos, exclusivamente, pela execução dos respectivos trabalhos, sem quaisquer desdobramentos ou efeitos acessórios e não serão incorporados para nenhum efeito ou vantagem, sujeitos, exclusivamente, à atualização monetária decorrente da revisão geral anual dos servidores públicos do município.

Art. 5º Demais condições e regramentos serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.461

de 14 de outubro de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 32/2026)

"Dispõe sobre adequações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV e dá outras providências."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a reorganização do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, nos aspectos referentes ao quadro de pessoal, cargos e funções.

Art. 2º Ressalvadas as alterações constantes desta Lei Complementar, fica mantida a estrutura administrativa e respectivas competências previstas pela Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores.

Art. 3º O art. 168 da Lei Complementar nº 1.231, de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 168. (...)

(...)"

Parágrafo único. A Divisão Administrativa e Financeira contará com a Seção de Folha de Pagamento, unidade administrativa subordinada à respectiva Divisão, cuja chefia será exercida por servidor designado para a função gratificada de Chefe da Seção de Folha de Pagamento."

Art. 4º O art. 169 da Lei Complementar nº 1.231, de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 169. (...)

Parágrafo único. A Gerência de Benefícios contará com a Seção de Benefícios, unidade administrativa subordinada à respectiva Gerência, cuja chefia será exercida por servidor designado para a função gratificada de Chefe da Seção de Benefícios, sem prejuízo das competências próprias da Gerência de Benefícios e da Superintendência.”

Art. 5º O art. 171 da Lei Complementar nº 1.231, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.461

de 14 de outubro de 2026.

“Art. 171. Para desempenhar as atribuições da estrutura administrativa prevista nos artigos 167 e seguintes, fica instituído o Quadro de Pessoal do BOTUPREV, composto por cargos de provimento em comissão, cargos de provimento efetivo e funções gratificadas exercidas exclusivamente por servidores do BOTUPREV, constantes, respectivamente, dos Anexos I, II e II-A desta Lei Complementar, cujos requisitos para provimento ou designação e sumário de atribuições são definidos no Anexo III.

(...)

§ 3º (...)

I - 40 (quarenta) horas, para os servidores titulares de cargo de provimento efetivo, ressalvada disposição específica em sentido diverso prevista em lei;

(...)

III - 40 (quarenta) horas, para os servidores titulares de cargo de provimento efetivo designados para o exercício de funções gratificadas.”

Art. 6º O Anexo II-A da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, fica mantido com as alterações constantes na forma seguinte:

ANEXO II-A

Parte Permanente (PPIII) - Funções Gratificadas

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	REF.	Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	REF.
1	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FG-15	1	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FG-15
	BOTUPREV			BOTUPREV	
1	Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	FG-10	1	Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	FG-10
	BOTUPREV			BOTUPREV	
-	-	-	1	Chefe da Seção de Benefícios	FG-14
	-			BOTUPREV	

-	-	-	1	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	FG-14
---	---	---	---	--------------------------------------	-------

Art. 7º O Anexo III, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, fica mantido com as alterações das legislações posteriores e as constantes na forma seguinte:

“ (...)

**Função Gratificada: CHEFE DA SEÇÃO DE BENEFÍCIOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.461**

de 14 de outubro de 2026.

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo.

PROVIMENTO: Comissão

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à concessão, manutenção, revisão e controle dos benefícios previdenciários administrados pelo BOTUPREV;

- Coordenar a análise e a instrução dos processos de aposentadoria e pensão por morte;

- Supervisionar a conferência da documentação, dos requisitos legais e dos cálculos relativos aos benefícios previdenciários;

- Distribuir, acompanhar e conferir os trabalhos executados pelos servidores da Seção;

- Coordenar a implantação, a revisão, a suspensão e a cessação dos benefícios previdenciários;

- Supervisionar a atualização cadastral de aposentados, pensionistas e demais beneficiários;

- Orientar o atendimento aos segurados e beneficiários quanto às normas e aos procedimentos previdenciários;

- Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações técnicas à Superintendência e à Gerência de Benefícios;

- Promover a padronização dos procedimentos administrativos da Seção;

- Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Superintendência, no âmbito de suas competências;

(...)

Função Gratificada: CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo.

PROVIMENTO: Comissão

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar os procedimentos relativos à elaboração, ao processamento e à conferência da folha de pagamento do BOTUPREV;

- Coordenar a apuração de vencimentos, proventos, pensões, vantagens, descontos e encargos legais;

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.461

de 14 de outubro de 2026.

- Supervisionar a correta aplicação da legislação previdenciária, tributária e administrativa incidente sobre a folha de pagamento;

- Coordenar a elaboração e a transmissão das obrigações acessórias e das informações aos sistemas oficiais, inclusive ao eSocial;

- Distribuir, acompanhar e conferir os trabalhos executados pelos servidores da Seção;

- Supervisionar a implantação em folha dos atos de

concessão, revisão e alteração de benefícios previdenciários;

- Acompanhar os procedimentos relativos às consignações, retenções e demais eventos que impactem a folha de pagamento;

- Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações técnicas à Superintendência e à Divisão Administrativa e Financeira;

- Promover a padronização dos procedimentos da Seção, visando à segurança, à confiabilidade e à regularidade dos pagamentos;

- Exercer outras atividades correlatas determinadas pela Superintendência, no âmbito de suas competências.”

Art. 8º Fica fixada em 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos cargos efetivos de Contador e de Assistente Social integrantes do Quadro de Pessoal do BOTUPREV.

Art. 9º Aplicam-se aos servidores do BOTUPREV, no que couber, as disposições dos artigos 72 e 72-A da Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, inclusive quanto aos cargos dispostos no artigo anterior.

Parágrafo único. Nas hipóteses não abrangidas pelos artigos 72 e 72-A da Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, o servidor titular de cargo efetivo cuja jornada seja inferior a 40 (quarenta) horas semanais poderá requerer sua ampliação até esse limite, mediante autorização do Superintendente, assegurada a correspondente adequação proporcional do vencimento do cargo efetivo enquanto perdurar a jornada ampliada.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de outubro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Decretos

DECRETO Nº 14.020

de 14 de outubro de 2026.

“Dispõe sobre a constituição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esportes”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei nº 6.312/2022;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 17.108/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei 6.312, de 22 de fevereiro de 2.022, para um mandato de um ano, na seguinte conformidade:

I – Presidente

José Eduardo Caldas Vasconcelos

II - Vice-Presidente

Ronaldo Fogueral

III – Secretaria:

1º Secretário - **André Macari Baptista**

2º Secretário - **Vago**

IV – Tesouraria:

1º Tesoureiro - **Diego de Souza Ietto**

2º Tesoureiro - **Vago**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.779, de 30 de dezembro de 2025.

Botucatu, 14 de outubro 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe de Seção de Secretaria e Expediente

Atos Administrativos

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS BOTUCATU**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 30,00 (Trinta reais).

Empenho: 18130/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS BOTUCATU**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Empenho: 18144/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais).

Empenho: 19041/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Empenho: 19319/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).

Empenho: 19320/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos e oito reais).

Empenho: 19326/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Empenho: 19327/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Empenho: 19352/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 4.129,20 (Quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

Empenho: 19353/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais).

Empenho: 19354/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Empenho: 19355/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E

ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).
Empenho: 19356/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.751,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Empenho: 19358/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.418,00 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais).

Empenho: 19359/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.751,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Empenho: 19360/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Empenho: 19365/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Empenho: 19367/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BOTULUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 296,50 (Duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Empenho: 19389/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.751,00 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Empenho: 19415/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

Empenho: 19418/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

Empenho: 19419/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 939,20 (Novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Empenho: 19421/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).

Empenho: 19426/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS BOTUCATU**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Empenho: 19436/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Empenho: 19437/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SILVA & SILVA LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Empenho: 19438/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAM BASSETTO**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Empenho: 19494/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAM BASSETTO**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Empenho: 19495/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAM BASSETTO**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Empenho: 19496/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAM BASSETTO**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Empenho: 19497/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **WILLIAM BASSETTO**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Empenho: 19498/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Empenho: 19500/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).

Empenho: 19503/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Empenho: 19103/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS, CORREIAS, BORRACHAS E EPIS**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.065,90 (Um mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Empenho: 19104/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS, CORREIAS, BORRACHAS E EPIS**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 801,00 (Oitocentos e um reais).

Empenho: 19106/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JEFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS, CORREIAS, BORRACHAS E EPIS**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Empenho: 19108/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Empenho: 19109/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM



FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.660,00 (Um mil, seiscentos e sessenta reais).

Empenho: 19110/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AUTO ELÉTRICA MENDES LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Empenho: 19322/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Empenho: 19323/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **I.A. LEVORATO NAI**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Empenho: 19324/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Empenho: 19328/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 -

CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AUTO ELÉTRICA MENDES LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais).

Empenho: 19374/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais).

Empenho: 19375/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LIVIA BEATRIZ FRANCO DE SOUZA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Empenho: 19376/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo n.º 03.333/2026 - CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Empenho: 19377/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Departamento de Compras

Autorização da Autoridade Competente

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ato nº 08893/2026 - Plataforma Contrata Mais Brasil

Processo Administrativo nº 17.047/2026

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art.

74, inc. IV.

Objeto: Manutenção e limpeza nos dosadores de água da Padaria, pertencente à Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Contratada: GESSICA FRANCISQUETTI LOPES MARIANO

CNPJ: 64.626.623/0001-57

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, homologo o procedimento e **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 01 de outubro de 2026.

GILBERTO MARIOTTO PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 10434/2026 - Inexigibilidade n.º 052/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SERGIO FLAVIO BARBOSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de capacitação profissional e formação de facilitadores para o "Projeto de Capacitação e Formação de Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulheres", com foco no aperfeiçoamento de palestrantes e profissionais atuantes no programa "Tempo de Despertar", visando ao atendimento de homens com medidas protetivas de urgência encaminhados pelo Tribunal de Justiça, em conformidade com a Lei Maria da Penha

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Empenho: 19910/2026

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 15.134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 260/2026 N.º DA CONTRATAÇÃO 986249-92/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO.

A Secretária Municipal de Cultura, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n.º. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- AJL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ 46.905.518/0001-75, no item 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

MARIA CRISTINA CURY RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 17.443/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE ACADEMIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, A SER PAGO ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 DE 2026.

A Secretária Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n.º. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA - CNPJ 50.065.032/0001-43, no item 02.

- BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ 42.418.039/0001-73, no item 03.

- FRACASSADO, itens 01 e 04.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

CLARITA CRISTINA BALESTRIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E

PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 16.720/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/2026 - N.º DA CONTRATAÇÃO 986249-100/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENDER A REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n.º. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 60.675.696/0001-88, nos itens 17 e 19.

- MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 04.470.877/0001-05, nos itens 03 e 11.

- DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, nos itens 04 e 08.

- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 14.271.474/0001-82, nos itens 07 e 10.

- MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 30.526.342/0001-00, no item 20.

- NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 21.487.927/0001-78, no item 06.

- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0004-76, no item 18.

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, no item 12.

- SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, no



item 05.

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ

12.889.035/0002-93, no item 01.

- FRACASSADO, item 02, 13, 14, 15 e 16.

- DESERTO, item 09.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

BRUNO SEISIM GUSHI

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS MÉDICOS

Atas de registro de preço

PROCESSO PMB n.º 14.406/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 247/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 809/2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01 e de outro lado a empresa **NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, sediada na Avenida Alberto Andalo, nº 4070, CEP 15.015-906, bairro Redentora, município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.329.803/0001-04.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITENS EXCLUSIVOS					
(Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS COM NO MINIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE GLÚTEN E COM SACAROSE. SABOR BAUNILHA MARCA / FABRICANTE: Nestle	GR	330000	0,1247	41.151,00
TOTAL (R\$) 41.151,00					

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 472 /2025

Processo Administrativo nº 18241 /2026 - Anexado ao de nº 16827 /2025 - Pregão nº 190 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **PRO SOLO LTDA**

Reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de solução ecológicas.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, RG nº 24.455.349-X e CPF nº 145.604.358-71, e de outro lado a empresa, **PRO SOLO LTDA**, sediada na Praça Raul Soares, nº 100, CEP 36.792-000, Bairro Centro, município de Mirai, estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob nº 10.670.946/0001-19**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **03 de setembro de 2026**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, com fundamento no art. 27 do Decreto 11.462/2023, **reequilibrando o valor do item 01- serviços de aplicação de soluções ecológicas de R\$ 0,078 para R\$ 0,082.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **15 OUT 2026****PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO DOS
SANTOS:14560435871
Dados: 2026.10.15 14:06:22
+03'00'

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS**PELA DETENTORA:**

PRO SOLO
LTDA:106709
46000119

Assinado de forma
digital por PRO SOLO
LTDA:10670946000119
Dados: 2026.10.15
13:03:45 -03'00'

PRO SOLO LTDA
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.L. 2-165-2


João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.